

## ATO DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO SMS Nº 4357 DE 06 DE ABRIL DE 2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e conceder efeito normativo à Nota técnica SUBPAV: Recomendações para o atendimento às pessoas em situação de rua na Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro mediante a pandemia COVID-19 anexo I à esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020.

**CAROLINA ALTOÉ VELASCO**

Substituta Eventual da  
Secretária Municipal de Saúde

### **Anexo I À RESOLUÇÃO SMS Nº 4357 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

#### **Nota técnica SUBPAV**

**Assunto: Recomendações para o atendimento às pessoas em situação de rua na Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro mediante a pandemia COVID-19.**

**Importante: as recomendações aqui apresentadas são baseadas no conhecimento e fluxos atualmente disponíveis para os casos de infecção pelo novo coronavírus e podem ser alteradas conforme informações mais atualizadas forem produzidas.**

#### 1. Peculiaridades

A população vivendo em situação de rua (PSR), por representar um segmento mais vulnerável do ponto de vista social, econômico e de condições de saúde, deverá ser atendida em conformidade com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando o princípio da equidade, que prevê que todas as pessoas deverão ser atendidas, respeitando as necessidades individuais e oferecendo mais a quem mais precisa e menos a quem requer menos cuidado.

O atendimento à PSR com sinais e sintomas de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave[1] deverá ser realizado, como previsto em legislação para os demais agravos à saúde, por profissionais de saúde em qualquer ponto de atenção à saúde do SUS, não sendo atribuição exclusiva de equipes de consultórios na rua.

#### 2. Orientações a serem fornecidas para as pessoas em situação de rua:

- Orientar sobre a forma de transmissão das doenças respiratórias agudas, sintomas, complicações e medidas preventivas possíveis, reforçando que procurem a unidade de saúde mais próxima, caso se sintam doentes, principalmente na presença de sinais e sintomas respiratórios e/ou de gravidade;
  - Orientar que durante a tosse ou espirro cubra o rosto com o antebraço e não com as mãos;
  - Lavar as mãos frequentemente, caso tenha acesso à água limpa e sabão;
- Informar que as unidades de saúde continuam abertas para recebê-los, caso necessitem de orientações e /ou atendimento;
- Orientar sobre não dividir a barrigudinha, o cigarro, o canudo, o cachimbo/copinho ou o beck, e seus objetos pessoais. Que mantenham seu espaço o mais limpo possível.

- Se for pessoa vivendo com HIV/AIDS e/ou tuberculose ou qualquer condição crônica, orientar para a importância da manutenção de seu tratamento.
- Orientar o papel da aglomeração na transmissão da doença, solicitando que evitem permanência em aglomerados.
- Orientar para os usuários em situação de rua que possuam vínculo familiar e que podem retornar às suas residências que o façam;
- Identificar as possibilidades do indivíduo diminuir a circulação em ambientes mais populosos.

3. Orientações aos profissionais de saúde no atendimento à população em situação de rua caso sejam identificadas pessoas com sinais e sintomas de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave [1] causada ou não pelo SARS-CoV-2.

- Estimular que as pessoas em situação de rua recebam a imunização contra a influenza. Essa população foi incluída na primeira etapa da campanha de Imunização contra a Gripe, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a partir do dia 23 de março, conforme previsto no Plano Operativo “22ª Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza”.
- Identificação e priorização de atendimento de pessoas vivendo em situação de rua, identificando as que apresentem: pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, dor de garganta, coriza, falta de ar, cianose). Atentar para a natureza aguda do quadro e para o fato de que possam apresentar comorbidades associadas, como a tuberculose;
- Buscar apoio na rede local para possibilitar parcerias que possibilitem o suprimento de algumas necessidades diárias destas pessoas (alimentação, higiene pessoal, pernoite, etc.);
- Utilizar equipamento de proteção individual (EPI) indicado: óculos protetor, gorro, máscara cirúrgica, capote e luvas. Lavar as mãos com frequência e/ou utilizar álcool gel 70% conforme protocolos vigentes;
- Oferecer máscara cirúrgica para o doente e seus acompanhantes tão logo seja identificado;
- Perguntar e registrar locais de permanência para monitoramento clínico e adoção de medidas de vigilância cabíveis;
- Informar à CAP ou equipe de Consultório na Rua de referência sobre o caso;
- Acompanhar, quando necessário, a pessoa em situação de rua até uma unidade de saúde para atendimento;
- Caso seja necessária a utilização de transporte para encaminhar o paciente para atendimento em outro ponto de atenção à saúde, importante observar os seguintes cuidados:
  1. Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
  2. Manter o paciente em uso de máscara cirúrgica e fornecer máscara ao motorista do veículo;
  3. Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
  4. Limpar e desinfetar os equipamentos de uso comum utilizados no exame físico, como estetoscópio ou oxímetro, por exemplo.
- Buscar articulação com a rede de apoio intersetorial, principalmente com a rede SUAS, locais onde as pessoas em situação de rua possam se higienizar, alimentar e permanecerem, evitando aglomerações e que tenham medidas de prevenção, como ventilação adequada em espaços compartilhados e tentem manter distância de pelo menos um metro;
- Notificar os casos, monitorando o atendimento conforme descrito com maiores detalhes nos documentos de referência 2 e 3 desta nota;
- Avaliar criteriosamente a necessidade de internação hospitalar, diante de impossibilidade de manter isolamento;
- Nos casos de maior gravidade clínica, quando não houver possibilidade de encaminhamento à unidade de saúde, acionar o SAMU (192);
- O encaminhamento de pessoas em situação de rua com quadros graves para internação hospitalar ocorrerá através do sistema de regulação de urgências (Vaga Zero), seguindo os critérios e fluxos estabelecidos no município.

## Referências:

- 1 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). *Nota Técnica - Manejo e Prevenção ao COVID 19 no âmbito das equipes de consultório na rua*. Brasília - DF. Março, 2020.
- 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. *Orientações sobre a prevenção e manejo da transmissão e infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município do Rio de Janeiro*. Disponível em: <https://subpav.org/SAP/corona/arquivos/05%20-%20Nota%20T%C3%A9cnica%20-%20Coronavirus%20-%20Assessoria%20Especial%20de%20APS%2020-03-2020.pdf.pdf>
- 3 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). *Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde*. Brasília - DF. Março, 2020.
- 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Coordenação de Imunização. *Plano Operativo "22ª Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza"*.
- 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO. Coordenadoria de Atenção à Saúde. *Orientações para os Profissionais do Consultório na rua e Redenção na Rua - COVID-19*.